

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 28 de fevereiro de 2013, com produção de efeitos a 6 de março de 2013, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição do controlo conjunto, pela China Three Gorges International (Hong Kong) Limited (“**CTGI**”) e pela EDP Renewables, Europe, S.L. (“**EDPR Europe**”), sobre a EDP Renováveis Portugal, S.A. (“**EDPR Portugal**”), que presentemente é controlada em exclusivo pela EDPR Europe. A CTGI irá adquirir 49% do capital social da EDPR Portugal, posição societária que lhe dará a capacidade de exercer influência sobre a estratégia comercial e financeira desta empresa.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **CTGI** – é uma sociedade do Grupo China Three Gorges Corporation (CTG), sociedade detida pela República Popular da China, presente no setor das “energias limpas”, e tendo como principais atividades o desenvolvimento, construção e operação de centrais hidroelétricas, produção de eletricidade e serviços conexos, desenvolvidas, em particular, na República Popular da China. A CTG detém, desde 11 de maio de 2012, uma participação de 21,35% no capital social da EDP – Energias de Portugal, S.A. (EDP).
- **EDPR Europe** – é uma sociedade integralmente detida pela EDP Renováveis, SGPS, S.A., atualmente uma das principais empresas no sector das energias renováveis a nível mundial, cotada na Euronext Lisbon e cujo acionista maioritário é a EDP. O Grupo EDP está presente nos sectores da eletricidade e do gás natural, em Portugal, Espanha e em outros Países do mundo.
- **EDPR Portugal** – é uma sociedade integralmente detida pela EDPR Europe e tem por principal atividade o projeto, construção e exploração meios de produção de energia elétrica no sector das energias renováveis, em Portugal, em particular o desenvolvimento e exploração de parques eólicos.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, email, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 8/2013 – EDPR Europe*CTGI / EDPR Portugal**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor Adjunto do Departamento de Controlo de Concentrações
Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 13/03/2013. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)